



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()

LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 015/2023

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. Leonardo Eulálio

EMENTA

Dispões sobre a implementação de ciências de análise do comportamento aplicado (ABA) para crianças e adolescentes com autismo nas escolas de rede pública do ensino municipal de Teresina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA. FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica Incluída, em todas as escolas de rede pública municipal a ciências de análise do comportamento Aplicada (ABA) para crianças e adolescentes diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA).

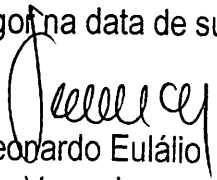
Art. 2º - O poder Executivo Municipal poderá avaliar as escolas de rede pública que já contam com estrutura física e recursos humanos para iniciar gradativamente a inclusão da ciência ABA na rede pública de ensino.

§ 1º –Cada unidade de ensino poderá dispor de profissionais capacitados para efetiva implementação da ciência ABA, por meio da avaliação do plano de ensino, aplicação e monitoramento por psicólogo da área educação, pedagogo, psicopedagogo e estagiários de áreas afins.

§ 2º –O órgão competente municipal poderá fazer parceria com as instituições de ensino que trabalhem com técnicas baseadas em evidências com a ciência ABA, com a promoção de cursos, palestras e capacitações formativas.

Art. 3º- O poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, o caso necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Leonardo Eulálio
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

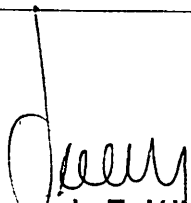
O vereador Leonardo Eulálio , integrante da Bancada do PL com assento nesta casa legislativa, vem apresentar para deliberação plenária em prol de crianças, adolescentes e adultos com desenvolvimento atípico, especialmente o autismo, por meio do sistema de inclusão escolar baseado na intervenção da ABA (Applied Behavior Analysis, conhecida como análise do comportamento aplicado), cujo objetivo principal é observar, analisar e explicar a relação que existe entre comportamento humano, ambiente e aprendizagem .

Inicialmente, é valido esclarecer que a legislação brasileira garanta a toda criança e adolescente autista o ingresso em escola regular como forma de integração do estudante a vida em sociedade, de acordo com o capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n 9.394 de 19 (LCD). Diante disso, vale ressaltar a importância de adotar a ABA, considerando que é uma ciência da aprendizagem recomendada pela Organização Mundial da Saúde para pessoas com desenvolvimento atípico, especialmente autismo, para que aconteça o desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas, sociais, vocacionais e de independência.

Por isso, a educação baseada em ABA deve ser aplicada de forma consistente e interrupta, beneficiando o aluno e sua comunidade. O planejamento educacional baseado em ABA deve abranger todos eixos de ensino e ambientes frequentados pelo aluno. Diante disso, mostra-se de suma importância a inclusão da ciência ABA em toda a rede de ensino do Município de Teresina para as crianças, adolescentes, e adultos com transtorno do Espectro Autista (TEA) por adquirir novas habilidades, desenvolvendo todas as suas potencialidades.

Por fim, considerando a importância do projeto proposto, solicito o apoio e o voto favorável dos pares para a aprovação deste.

DATA 14/11/2023


Leonardo Eulálio
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.